



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000244

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 170/2018  
DE 03 DE AGOSTO DE 2018

“Exonera a servidora EDIVANEA MATOS DE JESUS e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **exonerada** a servidora **EDIVANEA MATOS DE JESUS**, do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **31 de julho de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000244

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 171/2018  
DE 03 DE AGOSTO DE 2018

“Exonera o servidor **MARCELO DE SOUZA PIMENTEL** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **exonerado** o servidor **MARCELO DE SOUZA PIMENTEL**, do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **31 DE JULHO DE 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000244

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 172/2018  
DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

“Exonera a Servidora **MARIA ELENUZA PEREIRA AMARAL** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento**

**Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Mandado de Intimação expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Leandro Ferreira de Moraes, Juiz de Direito Designado da Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Antas, Estado da Bahia, e em face à SENTENÇA ID Nº 10442543, prolatada pelo MM. Juiz de Direito, com base no Processo Número 8000142-21.2017.8.05.0012.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **MARIA ELENUZA PEREIRA AMARAL**, do cargo de **Secretária Escolar** lotada na **EMEF Alzira Félix do Nascimento** (Antiga EMEF Dr. Luiz Viana Filho), situada no Município de Antas-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000244

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 173/2018  
DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

“Exonera o Servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, do cargo de **Assistente de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC**, situada no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 02 de agosto de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000244

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 174/2018  
DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

“Exonera o Servidor **LAECIO RIBEIRO NEVES** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **LAECIO RIBEIRO NEVES**, do cargo de **Assistente de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC**, situada no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 02 de agosto de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74